



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.029/0001-20, para aquisição de peças para manutenção de máquinas agrícolas, lotadas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni R\$	Total R\$
1	18109 - CAPA 1/4 2 TRAMAS	PC	4,0000	5,0000	20,00
2	15342 - CAPA 3/8 2 TRAMAS	UN	2,0000	5,0000	10,00
3	18653 - CONEXÃO HIDRÁULICA FEMEA 45° R9/16-18 MANG. 3/8	PC	1,0000	12,0000	12,00
4	18108 - CONEXÃO HIDRÁULICA FEMEA 90° 9/16-18 MANG 1/4	PC	2,0000	8,9000	17,80
5	18107 - CONEXÃO HIDRÁULICA FEMEA R9/16-18 MANG 1/4	PC	2,0000	7,0000	14,00
6	17999 - CONEXÃO HIDRÁULICA FÊMEA R9/16-18 MANG. 3/8	UN	1,0000	6,0000	6,00
7	18110 - MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/4 1ª LINHA	Mt	3,5600	25,0000	89,00
8	18654 - MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8 1ª LINHA	Mt	1,5500	47,0000	72,85
Valor Total: R\$241,65					

Justificativa da Contratação: O objeto visa possibilitar o reparo e manutenção das máquinas agrícolas de propriedade deste Município.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Silvio Cesca

Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1452/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, respectivamente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 485/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 400/2024 para a contratação da empresa **FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.029/0001-20. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 606 1006 2091 1

333903039000000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 604 R\$28.217,62

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO 609

Projeto: MANUTENÇÃO PARQUE DE MAQUINAS

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2024

Necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: O objeto visa possibilitar o reparo e manutenção das máquinas agrícolas de propriedade deste Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecer o objeto abaixo descrito:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni R\$	Total R\$
1	18109 - CAPA 1/4 2 TRAMAS	PC	4,0000	5,0000	20,00
2	15342 - CAPA 3/8 2 TRAMAS	UN	2,0000	5,0000	10,00
3	18653 - CONEXÃO HIDRÁULICA FEMEA 45° R9/16-18 MANG. 3/8	PC	1,0000	12,0000	12,00
4	18108 - CONEXÃO HIDRÁULICA FEMEA 90° 9/16-18 MANG 1/4	PC	2,0000	8,9000	17,80
5	18107 - CONEXÃO HIDRÁULICA FEMEA R9/16-18 MANG 1/4	PC	2,0000	7,0000	14,00
6	17999 - CONEXÃO HIDRÁULICA FÊMEA R9/16-18 MANG. 3/8	UN	1,0000	6,0000	6,00
7	18110 - MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/4 1ª LINHA	Mt	3,5600	25,0000	89,00
8	18654 - MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8 1ª LINHA	Mt	1,5500	47,0000	72,85
Valor Total: R\$241,65					

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1452/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para veículos e máquinas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto desse ser imediata.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo contratado o fornecedor que apresentou o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de menor valor para o fornecimento do objeto foi de **R\$241,65 (duzentos e quarenta e um reais, com sessenta e cinco centavos)**, conforme proposta em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação:

Órgão: 6 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 606 1006 2091 1

333903039000000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 604 R\$28.217,62

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO 609

Projeto: MANUTENÇÃO PARQUE DE MAQUINAS

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Silvio Cesca

Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente